

7.2.1. Comprovada a suspeita de que pessoa estranha esteja prestando prova por outrem, a pessoa candidata envolvida será eliminada do certame. As pessoas envolvidas serão encaminhadas à autoridade policial competente e ficarão sujeitas às sanções previstas na legislação vigente.

7.2.2 Em qualquer das fases do concurso, será eliminada a pessoa candidata que:

I - utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento ou outra conduta que afronte a lisura do certame; e

II - desrespeitar as pessoas integrantes da organização do certame.

7.3. É facultada, à Unidade responsável por cada tema, a realização das Provas de forma remota com utilização de recursos de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), sem prejuízo da exigência do item 7.2 e de acordo com cronograma a ser disponibilizado pela referida Unidade.

Onde se lê:

12. DA CONTRATAÇÃO

[...]

12.2. Constituem requisitos obrigatórios para a contratação:

I - ser aprovado(a) no PSS, objeto do presente Edital;

II - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, além de atender aos demais requisitos exigidos para brasileiros;

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

V - ser considerado(a) apto(a) em inspeção médica oficial a ser realizada pela equipe de perícia médica da UFPA, comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

VI - apresentar, na ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei e pela instituição:

a) comprovação de titulação, em conformidade com o Anexo I;

b) caso não haja acúmulo de cargo ou emprego público, declaração de não acumulação, no modelo fornecido pela PROGEP, devidamente assinada;

c) caso haja acúmulo de cargo ou emprego público, declaração de acumulação, fornecida pela PROGEP, devidamente assinada, acompanhada de declaração de compatibilidade de horários emitida pela outra instituição em que a pessoa detiver vínculo; e

d) comprovação dos requisitos para o cargo, conforme este Edital, incluindo a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias, além de outros que se fizerem necessários para a investidura.

12.3. Na ocasião da contratação, os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

I - terem sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC); e

II - quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados, e os de pós-graduação reconhecidos, por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

[...]

12.6. As pessoas candidatas que já tenham sido contratadas pela UFPA nos termos da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratadas, desde que tenha decorrido o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses desde o encerramento do contrato anterior.

Leia-se:

12. DA CONTRATAÇÃO

[...]

12.2. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente no Edital.

12.3. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos de saúde (ASO) exigidos pela Instituição.

12.4. É vedada a acumulação de cargos e empregos considerando a carga horária de Dedicção Exclusiva.

12.5. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

12.6. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

12.7. Na ocasião da contratação, os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

I - terem sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC); e

II - quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, nos termos dos entendimentos e legislações vigentes.

[...]

12.10. As pessoas candidatas que já tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/1993 somente poderão ser novamente contratadas após o decurso do prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do encerramento do contrato anterior. Nos casos em que o contrato anterior tiver duração inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a nova contratação poderá ocorrer após prazo equivalente ao período do contrato anterior, observado o intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre o encerramento do contrato anterior e a nova contratação, bem como as demais exceções previstas no art. 9º, inciso III e §1º, da Lei nº 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 15.367/2026.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Renovação de Contrato - Aditivo nº 150/2025.

Proc: 23074.107841/2025-94 - contrato prestação serviços. - Objeto: Exercer função professor(a) substituto(a) - CCSA - Departamento de Finanças e Contabilidade - Partes: Universidade Federal da Paraíba e Alessandro Henrique de Araújo Januário - Vig: 05.12.2025 a 04.06.2026 - Signatários: Terezinha Domiciano Dantas Martins (contratante) e Alessandro Henrique de Araújo Januário (contratado) (a).

*Replicado por incorreção na versão publicada na Edição 229, seção 3, página 59.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS REITORA 7 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1 / 2026

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria nº 168 de 18 de Julho de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 34, de 28 de Julho de 2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2026 UFPA-CCHLA, autorizada pelo(a) titular do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Terezinha Domiciano Dantas Martins, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, o O Arquivo Central da Universidade Federal da Paraíba eliminará 38 metros lineares dos documentos descritos na Listagem de Eliminação nº01/2026 relativos a 122.31 Oferta de Disciplinas, 125.22 Inscrição em disciplinas. Matrícula Semestral em Disciplinas, 125.23 Dispensa de Disciplinas, 125.33 Registros de Conteúdo Programático ministrado, rendimento e frequência, 125.51 Aluna Gestante, 125.52 Aluno Portador de Afecções, 343 Inscrições, 344 Frequência, 991 Gestão de Comunicações Eventuais, do período de 1972 a 2009, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal da Paraíba, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

João Pessoa - PB, 4 de Maio de 2026

DANIEL PERICLES SANTOS CANUTO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 153073

Número do Contrato: 1/2025.

Nº Processo: 23074.035114/2025-55.

Pregão. Nº 37/2023. Contratante: CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPA. Contratado: 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2026 até 07/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.688,04. Data de Assinatura: 07/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2026).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE PENALIDADE

Processo 23075.032461/2025-30. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná (UFPR). Resumo: o processo trata da apuração de responsabilidade que aplicou penalidade à empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF 32.421.421/0001-82), considerando as disposições dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e item 13.2 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 90.024/2024. Ensejou a penalização o fato de não ter entregue os itens do Empenho nº 2025NE000648. Sanção aplicada: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 05 (cinco) dias e multa no valor de R\$ 85,02 (oitenta e cinco reais e dois centavos).

CURITIBA-PR, 7 de maio de 2026.

RICARDO LEITOLES KRUPA

Pró-Reitor de Orçamento e Administração em exercício da UFPR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Termo de Convênio nº. 88/2025 Processo: 23075.024484/2025-71

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PR. Resumo do Objeto: A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: o prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 06 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a execução do projeto prorrogada até a data de 30 de abril de 2026. Data de Assinatura: 13/03/2026. Assinam: Marcos Sfair Sunye - UFPR, Edemir Reginaldo Maciel - FUNPAR, Marcos Cesar Miranda da Silva - FUNPAR e Ramiro Wahrhaftig - Fundação Araucária - PR.

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Termo de Contrato nº. 183/2024 Processo: 23075.026270/2024-58

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; COPEL Geração e Transmissão S.A. - COPEL GeT e EQUALYS SOLUCOES PARA ANALISES AMBIENTAIS LTDA - EQUALYS. Resumo do Objeto: Supressão da PREDDATA SOLUTIONS LTDA como parte CONTRATADA do contrato originário; Atualização do item 17.1.5.2 da CLÁUSULA XVII - PROPRIEDADE INTELECTUAL, do contrato originário; Substituição do ANEXO III; Inclusão de redação referente a Reforma Tributária do Consumo (Emenda Constitucional 132/2023 e Lei Complementar 214/2025). Vigência do Acordo: 06/05/2026 a 24/06/2027. Data de Assinatura: 06/05/2026. Assinam: Marcos Sfair Sunye - Reitor - UFPR; EDEMIR REGINALDO MACIEL - Diretor Superintendente e JUDITE YAMAKAWA - Diretora de Administração e Finanças - FUNPAR; CAIO LUIZ VITAL - Gerente Executivo e GUILHERME SOARES GURGEL DO AMARAL - Gerente Executivo - COPEL GeT e Claudemir de Souza - EQUALYS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90014/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23076062673202352, publicada no D.O.U de 16/04/2026. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação através de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de CONTROLE DE PRAGAS de cupins, ratos e insetos rasteiros e voadores em áreas específicas do campus Recife da UFPE, CAA e CAV Novo Edital: 08/05/2026 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.prof.moraes Rego,1235 Cidade Universitária - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2026, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VANESSA MARINHO DOS SANTOS

Coordenadora de Licitações

(SIDECA - 07/05/2026) 153409-15233-2026NE800006

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS DE ADESÃO

Processo 23076.029033/2026-15. / TERMO DE ADESÃO S/Nº, firmado em 30/04/2026, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a IA BIODESIGN INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ: 65.854.807/0001-37. / OBJETO: Regulamentar a adesão do PROPONENTE/INCUBADO ao Programa de Formação de Startups da Incubadora do Parque.TEC UFPE, nos termos do Edital nº 13/2025, para desenvolver atividades de sistematizadas relacionados aos objetivos do Edital e ao Regimento Interno da Incubadora. / VALOR: R\$ 250,00, como Taxa Mensal de Incubação no primeiro ano e R\$ 500,00, a partir do segundo ano a título de ressarcimento de custos operacionais e administrativos, conforme o Edital. / VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o prazo estabelecido no Edital, admitindo-se prorrogação por até 12 meses. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; IA BIODESIGN INOVA SIMPLES: Sra. Geliane Rayssa Santos Oliveira da Silva - Representante Legal.

Processo 23076.026443/2026-08. / TERMO DE ADESÃO S/Nº, firmado em 29/04/2026, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a SMARTPAV ENGENHARIA E INOVAÇÃO INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ: 62.951.524/0001-15. / OBJETO: Regulamentar a adesão do PROPONENTE/INCUBADO ao Programa de Formação de Startups da Incubadora do

